

PROCEDIMENTO OPERACIONAL OBRAS VIÁRIAS

SEGURANÇA DO TRABALHO EM OBRA VIÁRIAS PO – 8.5.1/01-04-19

Rev.: Folha:

1

1/3

1) OBJETIVO

Padronizar procedimentos em obras viárias, garantindo a segurança e preservando a saúde dos trabalhadores envolvidos na execução dos serviços.

2) DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

- 1 Projetos executivos;
- 2 Especificações do contratante.
- 3 NR 18 Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Industria da Construção
- 4 NR 06 Equipamentos de Proteção Individual
- 5 PCMAT- Programa das Condições e Meio Ambiente de Trabalho

3) MATERIAIS	4) EQUIPAMENTOS
 Estaca de Madeira Cavaletes Cones de sinalização Fitas zebradas Guarda corpo de madeira ou metálico Pregos Tintas 	 Caminhão carroceria para apoio Marreta Ferramentas de carpinteiro Placas de sinalização Cones de sinalização Pontos luminosos

5) EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

- 1. Bota de Segurança
- 2. Capacete
- 3. Luva
- 4. Protetor auricular
- 5. Óculos de proteção
- 6. Colete de sinalização

	REVISÃO	DATA	ITENS REVISTOS	APROVADO
Ī	1	29/03/2018	Adequação a NBR ISO	Luciano Ricardo da Silva
			9001:2015	



PROCEDIMENTO OPERACIONAL OBRAS VIÁRIAS

SEGURANÇA DO TRABALHO EM OBRA VIÁRIAS PO - 8.5.1/01-04-19

Rev.: Folha:

1

2/3

6) PRÉ - REQUISITOS

- 1. Local pré-estabelecido em que será executado o serviço;
- 2. Material de sinalização disponível para uso;
- 3. O serviço de escavação só deve ser iniciado após a conclusão do serviço de locação do loteamento.
- 4. Pessoal devidamente treinado, habilitado e certificado para a operação de cada equipamento de terraplanagem.

7) NORMAS INTERNAS DE EXECUÇÃO

1. Locação e sinalização inicial

Para iniciar o serviço de obras viárias deverá inicialmente verificado as condições locais de trânsito de veículos e pedestres, e caso for necessário deve-se providenciar a interdição da via, destinando o local apenas a execução do serviço.

2. Segurança em escavações

Só será permitida a presença nas proximidades do serviço, pessoas que estejam trabalhando na execução. Na área de escavação deverá ser sinalizada com barreiras do material escavado, cavaletes de sinalização e fitas zebradas, de forma a impedir a aproximação de pessoas estranhas ao serviço.

Durante a operação dos equipamentos de escavação e aterro (retroescavadeira e escavadeira hidráulica) não será permitida a aproximação de pessoas no raio de giro da máquina, todos os funcionários envolvidos deverão estar em uma distância segura em relação ao equipamento.

Todos os cortes deverão ser devidamente rampados a com o ângulo de 30°de inclinação para solos coesivos e 45° para solos não coesivos (ângulo em relação ao prumo vertical), ou conforme projeto de execução de terraplanagem, e respeitando a segurança contra desmoronamentos.

3. Deslocamentos de equipamentos

Não será permitido o transporte de passageiros no interior dos equipamentos de terraplanagem, Salvo em condições que haja necessidade de ajuste ou manutenção do equipamento por profissionais devidamente qualificados e habilitados para a função.

Fica proibido o transporte e levantamento de pessoas em conchas de carregadeiras e retroescavadeiras.

4. Cuidados na operação de equipamentos

É de inteira responsabilidade do operador de máquinas a operação e manutenção do equipamento por ele operado.



PROCEDIMENTO OPERACIONAL OBRAS VIÁRIAS

SEGURANÇA DO TRABALHO EM OBRA VIÁRIAS Rev.: Folha:

3/3

1

PO - 8.5.1/01-04-19

Todo início de jornada o operador deverá verificar as condições de segurança do equipamento, dispositivos de parada, direção e sinalização, além do controle de manutenção preventiva, devendo ser comunicado a equipe de manutenção qualquer problema encontrado para que seja sanado imediatamente.

Ao deslocar com equipamento em macha ré o operador deverá verificar com atenção a ausência de pessoas e obstáculos situados na traseira do equipamento a fim de evitar qualquer tipo de atropelamento ou colisão.

8) RESULTADOS ESPERADOS

- 1. Serviço executado com segurança;
- 2. Ausência de acidentes de trabalho;
- 3. Respeito a sinalização e proteções das valas.

9) AÇÕES CORRETIVAS

- 1. Treinar periodicamente a equipe de segurança;
- 2. Criar novas ações para evitar acidentes de trabalho.